



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

*Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Herberth Sena*

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda ao Projeto de Lei que Dispõe sobre a LOA - 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu SANCIIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alocar recursos orçamentários conforme especificações a seguir:

I – Que sejam alocados os recursos orçamentários para o seguinte Programa de Trabalho:

ORGÃO	22.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA
ESPECIFICAÇÃO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE	156 – CIDADE DESENVOLVIDA SUSTENTÁVEL
ELEMENTO DE DESPESA	1471 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DERENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
VALOR (RS)	300.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

II – Os recursos necessários à despesa acima identificada encontram-se da seguinte programação:

ORGÃO	22.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA
ESPECIFICAÇÃO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE	156 – CIDADE DESENVOLVIDA SUSTENTÁVEL
ELEMENTO DE DESPESA	1471 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DERENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado em alocar recursos orçamentários consignados e disposto na LOA 2023, para **elaborar, viabilizar e executar** serviços de drenagem e pavimentação em calçamento de Paralelepípedo das Ruas do bairro da Redinha, inseridas nos parágrafos abaixo descritos:

§1º - Pavimentação da Rua Francisca Sales, Lot. Jardim Floresta - Bairro da Redinha;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

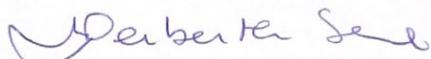
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Herberth Sena

- §2º - Pavimentação da Rua Dom Bosco, Lot. Jardim Floresta - Bairro da Redinha;
§3º - Pavimentação da Rua José Carlos Ramalho, Lot. Jardim Floresta - Bairro da Redinha;
§4º - Pavimentação da Rua Maria Ester Leite, Lot. Jardim Floresta - Bairro da Redinha.

Artigo 3º - Constituirá fonte de recursos para fazer face ao que trata aos artigos anteriores as dotações orçamentárias consignada no orçamento do Projeto da LOA 2023.

Artigo 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-Estrutura - SEINFRA, em harmonia com as dotações orçamentárias vigentes, executar os serviços constantes a que se propõe a presente emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário “**Vereador ERICO HACKRDT**” Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN, 24 de Novembro de 2022.


Herberth Sena

Vereador – PSDB

